

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI- UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**O DESAFIO DA PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA NA GESTÃO MUNICIPAL
DENTRO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CONTAGEM**

ELIANE SOARES ALVES

SÃO JOÃO DEL REI - 2018

RESUMO

No presente artigo, aborda-se o desafio da participação democrática da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Contagem. A participação democrática da sociedade civil é direito garantido na Constituição Federal. A participação da sociedade civil na gestão pública através do Conselho de Assistência Social é um ato de exercício da democracia, portanto se faz necessário que aja a interação entre governo e sociedade. Onde o Conselho de Assistência Social procura absorver as demandas da sociedade, bem como acompanhar e fiscalizar as políticas públicas sociais. Portanto esta pesquisa busca esclarecer como acontece a participação da sociedade civil e sua contribuição democrática junto a Gestão Pública Municipal. Para isto destacam-se os objetivos de explanar sobre a Participação Democrática, conceituar o Conselho de Assistência Social e descrever os meios de participação e contribuição da Sociedade Civil.

1 INTRODUÇÃO

Ao se analisar a história do Brasil, é possível ver o quanto a participação da população foi necessária para erguer uma forma de governo democrática, expressa na Constituição Federal (CF) de 1988. A participação da população por meio democrático é direito garantido na constituição brasileira, descrito no Artigo 198, inciso III, onde se declara a “participação da comunidade”. A democracia se mostra, de fato, quando o povo se reconhece enquanto soberano. Uma nação se torna democrática quando exerce seus direitos e deveres num processo de manifestação social constante, em que as demandas da população devem ser alvo das intervenções dos representantes. De acordo com Friede (1999), a democracia participativa parte dos princípios da participação do cidadão no processo de tomada de decisões na política.

O representante eleito na esfera municipal exerce a função de gestor público. A gestão pública visa o gerenciamento dos recursos através do uso de conceitos da administração, conhecimentos legais e técnicas de gestão, sendo papel do gestor gerir com eficiência, prezando pelos interesses da população. Diante disso, a Constituição Federal, em seu artigo 37, informa que a administração pública deve obedecer “aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Portanto o gestor em sua administração tem por dever seguir os mesmos, procurando se atentar às peculiaridades de seu local de gestão, seja na esfera municipal ou não. Dessa maneira, a participação social se torna latente tanto para expor seus interesses, quanto para a fiscalização das decisões e ações tomadas pelo poder municipal.

A Lei Orgânica da Assistência Social, Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, regulamenta as conquistas alcançadas pela Constituição Federal de 1988, consolidando a fundamentação da construção da Assistência Social no país. O conselho municipal de assistência social criado com força de lei tem por objetivo assegurar a participação da comunidade. A interação da população se dá por meio do acompanhamento, avaliação e fiscalização da política municipal. O conselho pode ser entendido como espaço de debate público, onde são debatidas as necessidades e os interesses específicos, de modo a elevar as considerações

populares ao patamar de fator de relevância a ser considerado na construção das políticas públicas.

Para entender melhor toda a dinâmica do desafio da participação social na gestão pública através do conselho de assistência social, esse trabalho se dedica ao aprofundamento no assunto, a fim de trazer esclarecimentos sobre os desafios encontrados pelo cidadão para a participação ativa na gestão pública.

1.1 O PROBLEMA

Uma nação democrática se faz pela interação entre governo e população. Assim é preciso que de fato aja a interação entre o mesmo, mas a falta de informação, acesso, tempo e conhecimento necessário para transformar um desejo e necessidade da população em uma demanda atendida pela gestão pública, dificultam essa relação de interatividade. Expostas as barreiras que impedem uma participação maximizada da população, procura-se estudar o porquê de tal realidade, que pode ser percebida como um problema visto ao exercício integral da democracia. Desse modo, o problema da presente pesquisa é: como acontece a participação da sociedade civil no Conselho de Assistência Social, e sua contribuição democrática na Gestão Pública Municipal?

1.2 OBJETIVOS

Diante do problema e sua problemática elege-se o objetivo geral e objetivos específicos a fim de alcançar a resposta à problemática.

1.2.1 OBJETIVO GERAL

Explanar sobre a participação democrática descrevendo os meios de participação e contribuição através do Conselho de Assistência Social, atentando para a contextualização da Gestão Pública Municipal.

1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Explanar sobre a Participação Democrática;
- Conceituar o Conselho de Assistência Social;
- Descrever os meios de participação e contribuições da população através do Conselho de Assistência Social;

1.3 JUSTIFICATIVA

Sendo o Brasil um país de regime democrático, é fundamental que reine e prevaleça a democracia. Contudo, a Constituição que confirmou tal governo ainda é recente, de apenas 30 anos, fazendo com que o incentivo à participação da população nas políticas em quaisquer que sejam os níveis de poder (Federal, Estadual, Municipal) seja primordial para o exercício da democracia. Portanto, não existe um governo democrático sem democracia, de modo que é evidente a importância do estudo sobre a participação social em detrimento da democracia e sua ação frente à gestão pública municipal.

O conselho de assistência social segue parâmetros determinados em lei, sendo sua existência obrigatória nos municípios, este se destaca entre os demais como o mais atuante na gestão pública, justificando a escolha de tal conselho para salientar o desafio da participação da sociedade civil, usando do mesmo como referência para o estudo da participação social e meio de interação com a gestão pública municipal.

A história do Brasil mostra que o mesmo passou por uma monarquia semi-autocrática, República de Coronéis, a Ditadura, a República e o Presidencialismo, todos modelos de governança. O Brasil sofreu grandes mudanças que são relatadas em sua história, e toda essa carga histórica vai sendo carregada por cada geração, contudo como toda nação, tem se alguns dogmas, métodos e crenças que são levados adiante expressados através da mentalidade dos cidadãos que compõem a nação. Assim ainda restam sobre a população alguns resquícios da ditadura opressora e autoritária que queria eliminar a liberdade e calar a voz povo.

Esse estudo além de apresentar um aprofundamento na participação democrática, se justifica através que é preciso despertar no setor público, meio

acadêmico e científico, o interesse pela democracia, vindo a suscitar na população o desejo de participar ativamente na gestão pública. Em um país democrático, deve prevalecer o interesse do povo e, por conseguinte, o engajamento de cada cidadão na luta social a favor da democracia.

Por semelhante expõe-se a importância do mesmo frente setor público, meio acadêmico e científico, pois através do conhecimento do desafio da participação democrática é possível ampliar os horizontes da democracia e da participação social, sendo papel do meio acadêmico incentivar o conhecimento dos meios de participação levando informação precisa a toda a população, papel do meio científico prover informação e conteúdo com veracidade garantida e debater formas de ampliar e disseminar o conhecimento sobre as práticas democráticas.

Portanto, enfatiza-se a importância para o setor público que se encontra no fato que ele é o outro lado da ponte da democracia ligada à população, o setor público precisa entender as dificuldades que a população encontra para participar ativamente e assim lançar mão de políticas que venham melhorar a realidade, o que contribui para a construção de uma sociedade democrática cada vez melhor.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA

A etimologia da palavra “participação” vem da palavra “parte”, o que leva ao seu significado, segundo o Dicionário Aurélio, é ter ou tomar parte. A partir da origem da palavra é possível compreender melhor sua aplicação, verificando que participação implica em “fazer parte”, “ter parte”, ou “tomar parte” de algo, situação, decisão, participar de um determinado grupo ou evento (FERREIRA, 1986).

Atentando para a abordagem da participação ativa, em que o indivíduo se interage e envolve constantemente e efetivamente no qual faz, tem parte e toma parte. Segundo Oliveira (2003), a participação requer atitude, faz menção a ações e atitudes, é contribuir com a expressão do pensamento, opiniões e críticas, dando preferência às construtivas, portanto necessita ser ativa, pois a passiva não passa de mera formalidade.

A participação é pertinente à natureza do homem, está presente na sua evolução e na sociedade como um todo. As pessoas participam na família, na escola, no trabalho, na associação de bairro, no sindicato, no partido. Empresas participam de grupos econômicos, clubes participam de ligas, países participam de conferências internacionais, a participação faz parte do homem, faz parte da sociedade, pois o homem não vive sozinho, isolado, mas sim em grupo, ou seja, em sociedade (BORDENAVE, 1995).

Bordenave (1995) cita alguns princípios da participação dos quais se destaca que ela é uma necessidade humana, assim como o ser humano tem necessidades básicas para a sua sobrevivência, a participação faz parte de suas necessidades. Ele necessita de se expressar, refletir, opinar, assim, privá-lo disso seria obstruir sua personalidade. A participação é vista ainda como um meio de desenvolvimento da consciência crítica, fazendo parte do processo que torna possível a aquisição do poder, onde as pessoas se tornam ativas na sociedade ocasionando a distribuição do poder (BORDENAVE, 1995).

Por semelhante modo não se pode citar participação da população, ou participação popular sem mencionar Democracia. No Brasil o regime de governo estabelecido é o regime democrático, onde o sistema de governo e filosofia se afirma sobre um governo onde o povo exerce a soberania. Pressupondo assim a

participação de todo cidadão, sejam através do voto, da interação em audiências públicas, fóruns políticos, partidos políticos, associações ou entidades não governamentais (BONAVIDES, 1995).

Portanto, um governo democrático se apoia numa distinção de poderes, onde há a separação dos poderes e a colaboração entres os mesmos. Visto que o poder do povo é colocado de forma onde lhe cabe a escolha de seus governantes por meio de eleições livres, com livre escolha diante de um número de candidatos, sem lista oficial, ou candidatos já pré-determinados. Assim, segundo Friede (1999), a democracia se distingue em direta, relacionada ao modelo grego, a democracia indireta onde o poder emana do povo, mas é delegado aos representantes eleitos, e democracia semi-direta onde se alternam as duas formas clássicas, a fim de se conseguir uma aproximação maior da população com as decisões e políticas adotadas. Num vislumbre a democracia semi-direta o cidadão não é mero eleitor, mas participante ativo no âmbito político. Como afirma a Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu artigo 21º:

Toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direção dos negócios públicos do seu país, quer diretamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos. 2. Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país. 3. A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos: e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto. (ONU, 1948).

Portanto é outorgado ao povo o direito de participar do ambiente político de seu país. Outro ponto que evidencia a participação democrática é a Constituição Federal de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã. Em seu artigo 1º dá base ao princípio democrático. Conforme aborda o autor Canotilho (1987, p.296): “Princípio democrático que, nos termos da Constituição, há de constituir uma democracia representativa e participativa, pluralista e que seja a garantia geral da vigência e eficácia dos direitos fundamentais”.

Portanto, a participação popular enquanto princípio constitucional é direito de participação política, direito de fazer parte da política, de partilhar a administração pública, opinar e fiscalizar a administração, as políticas e os recursos. Assim o

estado democrático está fundamentado na superação das desigualdades sociais visando à instauração de um regime democrático que objetiva a justiça social junto à participação popular. Desse modo, observa-se a relação singular entre o exercício da verdadeira democracia e a participação popular, onde o primeiro não existe sem o segundo. Visto que a democracia de fato é exercida através da participação do povo, tornando o estado de fato democrático. Por conseguinte, a participação democrática não pode estar apenas declarada na Constituição, mas necessita de ser praticada, exercida afim de que seja de fato instaurado um regime democrático, onde realmente o governo seja emanado do povo (OLIVEIRA, 2003).

2.2 CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com a imposição da Constituição Federal de 1988, o Brasil sai de um regime autoritário de forte opressão para o surgimento de um estado democrático. Assim apoiado na constituição surgem os conselhos a partir da década de 1990, nas várias esferas do governo, cujo objetivo é a implementação de políticas sociais em diversas áreas. Os conselhos de políticas públicas surgem embasados no Capítulo da Seguridade Social descrito na Constituição Federal, que tem como um de seus propósitos “o caráter democrático e descentralizado da gestão pública com a participação da comunidade em especial das classes de trabalhadores, empresários e aposentados” (BRASIL, 1988).

Os conselhos surgem como mais um espaço aberto para a participação da sociedade civil para a elaboração e controle de políticas públicas. Conforme Gohn (2001, p.7): os conselhos gestores “tratam-se de canais de participação que articulam representantes da população e membros do poder público estatal em práticas que dizem respeito à gestão de bens públicos”.

Assim, os conselhos viabilizam a instalação de um novo meio de participação democrática, abrindo espaço para a interação entre representantes do governo e a sociedade debaterem sobre as políticas públicas (CAMPOS; MACIEL, 1997).

Conforme Raichelis (2000) os conselhos se tornam espaços de participação da sociedade civil, que se configuram como instrumento propulsor para trazer à esfera pública o debate sobre as políticas sociais. Avista disso, os conselhos são

considerados um avanço na história da democracia, que possibilita a estruturação de uma esfera pública para a definição e implementação de políticas sociais.

Como afirma Demo (1999), a participação é uma conquista, assim os novos espaços abertos através da criação dos conselhos significam uma modificação no estado de igualdade democrática, pois não se trata apenas das reivindicações sobre os direitos sociais, mas de participar contribuindo para os rumos das políticas públicas.

Através das reivindicações e manifestações da sociedade, bem como da promulgação da Constituição Federal de 1988, teve-se o reconhecimento da Assistência Social como política, portanto também como direito social. Passa então a assistência social a integrar a Seguridade Social junto com a Saúde e a Previdência Social, onde através do Estado deve ser concedida a quem dela necessita, que diferente da previdência, não exige contribuição (BRASIL, 1988).

A Assistência Social é assegurada, portanto através da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei Nº 8.742), a fim de regulamentar junto aos art. 203 e 204 da Constituição Federal que dispõe sobre a assistência social. Ao ser outorgada pela LOAS como política pública a assistência social se configura como espaço para a discussão de forma pública, deixando de ser uma prática assistencialista para uma política social pública que deve ser debatida. Com a aprovação da LOAS, há a descentralização do poder, e a Assistência Social passa a ser distribuída nas esferas do poder público (nacional, estadual e municipal) (BRASIL, 1993).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMASC) é um espaço público de composição plural e paritária entre Governo e Sociedade Civil, de natureza deliberativa e consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas de Assistência Social. Dentro do CMASC, há o fortalecimento da participação popular, incentivando a aproximação da população para participar, opinar e deliberar sobre as políticas de assistência social (CMASC, 1997).

2.3 MEIOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO

A LOAS, além de definir a criação do CMASC, tem em suas diretrizes a afirmação da participação, Art. 5º, parágrafo “II - participação da população, por meio

de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. A partir desta e das demais disposições informadas pela LOAS, o CMASC se encontra como local aberto para a comunidade. Sendo, portanto, constituído como importante canal de participação popular. (BRASIL, 1993)

Através da existência do conselho, a participação da população nas políticas públicas sociais se torna real, visto que este é um dos objetivos para a criação de tal espaço público. O conselho se torna uma expressão de democracia e cidadania, conforme o Portal da Prefeitura de Contagem, que declara que “a comunidade tem voz ativa e também participa da deliberação junto aos governos”. A vista disso os conselhos são considerados espaços de participação onde se é possível discutir acerca das decisões políticas de forma pública e democrática sobre a assistência social (CMASC, 1997).

Destaca-se o papel importante da sociedade civil, sendo agente protagonista na história da construção da democracia, na melhora progressiva nas relações entre Estado e Sociedade. Portanto, a participação da sociedade civil nos conselhos deve se pautar também por uma participação democrática (DEMO, 1999).

Dentro dos conselhos, tem-se os representantes da sociedade civil que são designados como conselheiros a fim de opinarem nas plenárias deliberativas do conselho. Os representantes têm o desafio de trabalharem com o objetivo de construir uma prática de representação democrática, pautada na transparência, de forma a absorver as necessidades sociais dos representados por eles, vindo a transmitir e fomentar da melhor forma possível à articulação junto à discussão das políticas sociais para que elas sejam atendidas (BULLA, 2004).

Para que a participação e a relação Estado e Sociedade se fortaleça é preciso que os representantes defendam os interesses da coletividade, assim também como além dos representantes é imprescindível a participação dos cidadãos junto ao conselho (RAICHELIS, 2000).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa foi realizada com foco no município de Contagem-MG, que possui de 660 mil habitantes, localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no período de 01 de maio a 10 de julho. O grupo de sujeitos da pesquisa foram os 24 conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Contagem-MG, sendo 12 representantes governamentais e 12 representantes da sociedade civil.

Como critério de seleção dos sujeitos da pesquisa, consideram-se a participação e o envolvimento dos conselheiros nas assembleias. Com base nas pesquisas e nos estudos realizados sobre o tema foi realizada uma entrevista estruturada com base em um questionário, com representantes da Sociedade Civil e representantes do poder Público. Portanto o presente trabalho se classifica quanto ao objetivo como descritivo, por buscar descrever o comportamento da população frente o exercício da democracia, o delineamento, como bibliográfico com pesquisa em obras referentes ao tema, fazendo o levantamento da bibliografia relacionada dando base ao referencial teórico, e à abordagem, como qualitativa, focando no caráter subjetivo e documental.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A Participação do cidadão no meio político aconteceu gradativamente ao longo da história de nosso país e se configura numa importante conquista para o exercício da democracia. Assim como base no referencial teórico, nos muitos documentos pesquisados, observa-se que a população tem deixado de lado tal benefício de poder intervir nas questões governamentais de seu país. A descrença e a falta de interesse têm sido cada vez maiores, fazendo da participação uma obrigação, e não uma necessidade humana como declara Bordenave (1995). Através do acompanhamento das plenárias e conversa com conselheiros e outras pessoas que fazem parte da vida política, assim como também cidadãos notou-se esses fatores citados acima, que fazem referência a dificuldade encontrada pelo CMASC para trazer a população para mais perto das discussões sobre as políticas sociais.

Segundo a entrevistada Miralva Moraes: “O papel do conselho tem a importante premissa do exercício do controle social, [...], o exercício do controle social é importantíssimo no que se refere a garantir o acompanhamento da execução das ações propostas pela política de assistência, garantir a fiscalização do uso dos recursos e de acompanhar essas ações em âmbito municipal. Portanto logo abaixo tem-se a dinâmica de seu funcionamento, de modo a levar tal papel a ser cumprido e exercido.

Os resultados dos estudos apontam conforme o regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem que é de competência do Poder Executivo Municipal indicar os doze representantes governamentais. Contudo o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil se dá por meio de eleição, sendo que os representantes de entidades e/ou organizações de assistência social devem estar devidamente inscritos no conselho, e deverão requerer sua habilitação ao pleito e através de Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim, poderão ser eleitos. Acerca do mandato, tem a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Por meio das entrevistas realizadas e pesquisa sobre o regimento interno verificou-se o funcionamento do Conselho que se encontra estruturado da seguinte

forma: Plenária, Mesa Diretora, Comissões Temáticas, e Grupos de Trabalho. As Comissões Temáticas são compostas por seis Conselheiros segundo suas afinidades com os temas das respectivas Comissões. O CMASC conta com as seguintes Comissões Temáticas: Comissão Normativa e Fiscalizadora, Comissão de Implementação da Política Assistência Social, Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, e Comissão Específica do Programa Bolsa Família.

Conforme averiguado nas entrevistas, os conselheiros fazem o levantamento das demandas e necessidades relacionadas a sua representação e a Comissão Temática da qual é participante, assim os questionamentos são levados às comissões e debatidos por seus membros, extraindo os de maior relevância e importância para serem levados à Mesa Diretora, que por sua vez realiza a análise e leva a discussão para a Plenária, para a explanação diante dos demais conselheiros, onde se determina as próximas ações.

As entrevistas ocorreram no CMASC, sendo as entrevistadas Miralva Gonçalves Amaral Moraes, atuante como: Assistente Social/ Conselheira/Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Representante Governamental; Clevia Alves de Jesus, atuante como: Assistente Social do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)/ Conselheira, Representante Governamental. Nelsi Arndt dos Santos, atuante como: Coordenadora de Projetos da Casa de Apoio à Criança Carente, Representante de Entidade Socioassistencial; Tânia de Souza Azeredo Oliveira, atuante como: Secretária Executiva do CMASC.

Observou-se que os representantes governamentais estão atentos às políticas públicas, e suas particularidades, trazendo até a plenária a necessidade de melhor acompanhamento e há importância de informações precisas e concretas da gestão pública acerca do orçamento e leis referentes à assistência social. Verifica-se que há um melhor entendimento das Políticas Públicas por parte dos representantes governamentais, contudo os representantes da sociedade civil não deixam de levar suas preocupações e anseios.

O CMASC se encontra aberto diariamente no horário comercial para atendimento ao público, que podem levar ao conselheiro de plantão suas demandas, idéias e preocupações acerca das políticas sociais, bem como se inteirar das

mesmas que estão sendo executadas no município. As Plenárias são abertas ao público, ocorrendo uma vez ao mês, entretanto sua divulgação é feita no Diário Oficial do Município, o que dificulta um alcance maior dos usuários, contudo os representantes estão cientes de tal fato e o conselho busca meios de ampliar a divulgação, bem como aumentar a troca de informações entre sociedade e seus representantes. Há ainda as entidades e organizações sociais onde se é possível a participação do cidadão acompanhando o trabalho das mesmas, levando até elas as demandas e necessidades da localidade em que se encontra, sendo, portanto praticável a execução da democracia participativa, contribuindo para a melhora da mesma, de modo a tornar as políticas sociais uma realidade vivida.

Portanto a participação direta, a presença nas plenárias e o acompanhamento das entidades e/ou organizações sociais, assim como o voluntariado nas mesmas se caracterizam como meios de participação e contribuição para uma democracia participativa e democrática. Entretanto, com base nos documentos, nas entrevistas e visitas as plenárias nota-se que a participação do usuário (população) é baixa, fato preocupante para o exercício da democracia, e uma melhor representação dos interesses coletivos da população. Assim para os conselheiros, gestores públicos e defensores da democracia participativa, a necessidade de estimular o interesse da população pelos assuntos públicos se torna um desafio. A falta de entusiasmo pela coisa pública, curiosidade de acompanhar e averiguar as políticas públicas, assim como a dificuldade de divulgação de informações de forma a alcançar uma parcela maior de toda a população, transfigura-se em obstáculos desafiadores de uma democracia participativa, em que o objetivo é alcançar uma democracia semi-direta onde se tem uma participação ativa.

5 CONCLUSÃO

Conforme exposto no Referencial Teórico, a Constituição Federal de 1988 dá base ao princípio democrático, para que assim seja possível construir uma democracia representativa e participativa. Após a instituição da Constituição Federal, houve uma ampliação da participação da sociedade civil, conquistado através da luta pelos direitos sociais e da mobilização. O fortalecimento da democracia se dá através do exercício de participação no ambiente político, onde há a aproximação entre sociedade civil e governo, de modo que o regime democrático seja de fato praticado, a fim de que se torne um governo emanado do povo.

A criação dos Conselhos dá abertura para a participação nas políticas públicas sociais, o que significa uma grande conquista no processo de democratização. Entretanto para que o processo de democratização continue avançando e para que a aproximação entre sociedade e governo seja uma relação cada vez mais próxima, é preciso uma maior intervenção dos usuários, bem como um maior esforço dos representantes de ambos os lados, em busca não apenas de representar os interesses coletivos da sociedade, mas também em levar aos seus representados a importância da vivência da democracia participativa, em que a sociedade se interage com o governo com o propósito de prevalecer um governo voltado às necessidades e demandas da população.

Portanto ao CMASC faz-se necessário que seus conselheiros busquem se inteirar das políticas públicas, entendendo suas aplicações, conhecendo a legislação, e acompanhando a aprovação das Emendas Parlamentares, bem como o cumprimento do Plano Municipal acerca das políticas públicas sociais, além de fiscalizar e acompanhar o real exercício das práticas assistências por parte da entidades e/ou organizações sociais. O conselheiro deve estar atento ao público que por ele é representado, estando próximo ao mesmo, buscando sempre prevalecer o interesse coletivo e não o particular.

Evidencia-se que a sociedade civil deve se inteirar dos assuntos políticos, exercendo a democracia, retomando as práticas de mobilização e lutas sociais que fizeram com que a democracia caminhasse novamente rumo a um governo popular. Compete à sociedade civil uma participação crítica e ativa na defesa do interesse

coletivo, e dos direitos sociais, sendo protagonista no processo de democratização, e não apenas mero espectador, permitindo que o governo conduza a seu modo as políticas públicas de assistência social.

Por fim ressalta-se que o “Desafio da Participação Democrática” está em trazer de volta as manifestações do povo sobre os assuntos políticos, pois a democracia como é conhecida atualmente no século XXI, foi construída através de muitas lutas e reivindicações do povo, lutas e reivindicações estas que foram atendidas após muita insistência. Sendo assim, para os conselhos, em específico o de assistência social, torna-se um desafio atrair a atenção da sociedade civil, para que a mesma se posicione em favor de interagir cada vez mais com a gestão pública, promovendo o que é objetivo da democracia e do bom governo, a saber, o atendimento satisfatório das demandas sociais.

REFERÊNCIAS

- BONAVIDES, Paulo. **Teoria do Estado**. 3ª Ed. São Paulo. Ed. Malheiros. 1995, Pg. 126.
- BORDENAVE, Juan E. Díaz. **O que é participação**. 6ª ed. São Paulo. Ed. Brasiliense, 1995.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988.
- BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993. Planalto. 1993.
- BULLA, Leonia Capaverde. **Relações sociais e questão social na trajetória histórica do serviço social brasileiro**. Textos & Contextos. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.
- CAMPOS, Edval Bernardino; MACIEL. Carlos Alberto Batista. **Conselhos paritários: o enigma da participação e da construção democrática**. Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 55, p. 143-155, nov. 1997.
- CANOTILHO, J.J.Gomes. **Direito Constitucional**. 4ª ed. Coimbra: Almedina, 1987. p. 296.
- CMASC, Conselho Municipal de Assistência Social. **Apresentação**. 1997. Disponível em: < <http://www.contagem.mg.gov.br/colegiado/public/colegiados/conselho-municipal-de-assistncia-social--de-contagem/22/apresentacao> > Acessado em: 02 de Julho de 2018.
- DEMO, Pedro. **Participação é conquista**. 4.ed. São Paulo: Cortez. 1999.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 2ª Ed. Rio de Janeiro. Ed. Nova Fronteira. 1986.
- FRIEDE, Reis. **Curso Analítico de Direito Constitucional e de Teoria Geral do Estado**. ED. Forense. 1999.

GAGNETEN, María Mercedes. **Hacia una metodologia de sistematizacion de la practica**. Buenos Aires: Hvmánitas. 1987.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Cortez. 2001.

OLIVEIRA, Érico Avelino. **Participação Democrática**. 2003. 20f. Artigo de conclusão de curso. PUC MINAS, ALMG. Minas Gerais, 2003.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: < <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf> >Acessado em: 02 de Julho de 2018.

MORAIS, Miralva Gonçalves Amaral. CMASC. **Assistência Social**. Conselheira/Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RAICHELIS, Raquel. **Desafios da gestão democrática das políticas sociais**. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Brasília: UnB, CEAD, n. 3, p. 57-70, 2000.